



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 26 de novembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1784



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2024 de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2024, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

ARTIGO 1º. Fica cancelada a realização da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente que seria realizada no dia 07 de dezembro de 2024, no período das 08:30 às 13:00hs, na Av. Eugênia Biancalana Duarte, nº 501, Jd. Primavera – Sumaré/SP (Universidade Anhanguera de Sumaré).

ARTIGO 2º. Mediante a decisão e confirmação de uma nova data da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, o COMDEMA estará realizando a divulgação nos canais de comunicação.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

Geovana Paulino Costa
Coordenadora – COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identidade Funcional dos(as) Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Sumaré/SP, válida como documento de identificação oficial em todo o território nacional, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora Vereadores Helio Silva, Valdir de Oliveira e João Maioral.
O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional para os(as) Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Sumaré/SP, reconhecida como documento oficial de identificação válido em todo o território nacional, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 e da Lei Federal nº 13.862, de 30 de julho de 2019.

§ 1º Em caso de extinção do vínculo com a Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) ou Servidor (a) deverá devolver a Carteira de Identidade Funcional à Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional sujeitará o(a) infrator(a) às penalidades legais cabíveis.

§ 3º A Carteira de Identidade Funcional fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhes deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

§ 4º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade Funcional poderá ser realizada mediante solicitação do(a) interessado(a), com justificativa da perda, furto, roubo ou dano do documento original.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal é autorizado a emitir a Carteira de Identidade Funcional dos(as) Vereadores(as) e Servidores(as), observadas as disposições da Lei

Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional aos documentos de identidade.

Art. 3º A Carteira de Identidade será confeccionada contendo, no mínimo, as seguintes características:

- I. Brasão do Município de Sumaré/SP;
- II. Cabeçalho: "Poder Legislativo Municipal";
- III. Foto do(a) portador(a);
- IV. Nome completo do(a) portador(a);
- V. Cargo e função ocupada;
- VI. Número de matrícula funcional;
- VII. Número do RG e CPF do(a) portador(a);
- VIII. Número da Resolução que autoriza a emissão;
- IX. Filiação do(a) portador(a);
- X. Naturalidade e data de nascimento;
- XI. Data da posse ou investidura, bem como término do mandato, em caso de Vereadores(as);
- XII. Assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal de Sumaré/SP;
- XIII. Marca d'água com o Brasão de Armas do Brasil;
- XIV. Os dizeres: "Tem validade em todo território nacional com valor de identificação civil nos termos do art. 2º, V, da Lei Federal nº 12.037/2009".

Parágrafo Único. Em razão da atividade de representação, a identidade funcional dos cargos de Vereador, Assessor, Chefe de Gabinete, Gestor, Procurador e Controlador Interno será acompanhada de porta-documentos em couro com, no mínimo, as seguintes características:

- I. Inscrição: "Poder Legislativo";
- II. Brasão de Armas do Brasil;
- III. Cargo do portador(a).

Art. 4º O controle e expedição da Carteira de Identidade Funcional serão de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º A Câmara Municipal de Sumaré/SP poderá contratar empresa para a confecção das carteiras, seguindo o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

§ 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional poderá ser utilizada para:

- I. Identificação pessoal e funcional do(a) portador(a) em atividades oficiais ou de representação da Câmara Municipal;
- II. Acesso a áreas restritas nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré/SP e em órgãos públicos ou privados, quando em exercício de atividades relacionadas ao seu cargo;
- III. Identificação oficial em eventos, reuniões, e outras ocasiões de natureza institucional, sem prejuízo da apresentação de outros documentos exigidos por lei.

Art. 6º Em caso de extravio, furto, roubo, ou dano que comprometa a integridade da Carteira de Identidade Funcional, o(a) portador(a) deverá comunicar formalmente à Divisão de Recursos Humanos e solicitar a emissão de uma segunda via, mediante a apresentação de boletim de ocorrência, quando aplicável.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

HELIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024
Licitação nº 015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA OS ANIMAIS DO RECANTO DOS ANIMAIS.
Tipo: menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 29/11/2024 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobmmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 14 de Novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024
Licitação nº 016/2024

Objeto: Aquisição de frutas e legumes para o Zoológico Municipal “Henrique Pedroni”
Tipo: menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 10/12/2024 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobmmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 26 de Novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024
Sumaré, 22 de novembro de 2024.

Estabelece diretrizes para o Processo de atribuição e remoção de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil da Rede de Ensino do Município de Sumaré para o ano de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Lucas Santiago dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e considerando o previsto na LM nº 4608/2008, resolve:

Art. 1º - A remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil da rede municipal de ensino ocorrerá após publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME) às unidades escolares e nos termos da legislação em vigor, regido e normatizado de acordo com essa Resolução, conforme descrito na LM nº 4608/2008, art. 15:

Art. 15. A classificação e contagem de pontos para os servidores subordinados a SME serão realizados pela própria Secretaria da seguinte forma:

- I - análise da documentação individual dos servidores;
- II - atribuição de pontos;
- III - elaboração de relatório e ficha de pontuação dos inscritos individualmente;
- IV - elaboração da lista de classificação geral.

§ 1º - Todos os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, com sede, serão classificados na Unidade Escolar;
§ 2º - Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil que ainda não possuem sede não serão classificados nas Unidades Escolares;
§ 3º - Todos os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil serão classificados em lista única da SME;

Art. 2º - Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil serão pontuados e classificados de acordo com a tabela abaixo:

| Tempo de Serviço | | | Art. 10 |
|---|----------|-------------------------|----------------|
| a) Na unidade Escolar 2,4 por ano, sendo 0,2 pontos por mês completo até 30 de junho do ano que antecede a classificação. | | | --- |
| b) No Serviço Público Municipal de Sumaré: 02 pontos por ano, sendo 0,166 por mês completo até 30 de junho do ano que antecede a classificação. | | | --- |
| c) Ensino Superior = 02 pontos. | Diplomas | 0 | 0 |
| c 1) Mestrado = 02 pontos. | Diplomas | 0 | 0 |
| c 2) Doutorado = 02 pontos. | Diplomas | 0 | 0 |
| c 3) Certificado de cursos de especialização, cursos técnicos dentro da área, profissionalizantes ou aperfeiçoamento [atualização] dentro da área a cada 20 horas 0,5 pontos até o limite de 10 pontos. | Horas | 0 | 0 |
| d) Assiduidade no período de 01/07 do ano anterior a 30/06 do ano vigente que antecede a classificação (1,0 ponto até 03 faltas - 0,5 ponto de 4 a 6 faltas - 0 ponto a partir de 07 faltas). | Faltas | 01/07/2021 à 30/06/2022 | 0 |
| Desempate | | | Art. 19 |
| a) () Maior tempo de serviço público prestado a Administração Municipal; | | | |
| b) () Menor número de faltas; | | | |
| c) () Maior idade. | | | |
| Total de Pontos | | | 0 |

Art. 3º - O processo de atribuição e remoção de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil seguirá cronograma disponibilizado pela SME a todas as Unidades Escolares e ocorrerá em duas etapas assim descritas:

a) Etapa I - Na Unidade Escolar sede: Atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, conforme classificação na Unidade Escolar;

OBSERVAÇÕES:

1. Recreacionistas: Considerando a inexistência de concurso público vigente para a função e número insuficiente de profissionais para atender a demanda de todas as Unidades Escolares com turmas de Educação Infantil (Jardim I e Jardim II), todos terão sua atribuição na Unidade Escolar sede do ano de 2024 e poderão participar do processo de remoção (Etapa II) se for de interesse, de acordo com as vagas ofertadas pela SME (anexo I);
 2. Auxiliares de Recreação Infantil com sede na Unidade Escolar: será atribuído 01 profissional por turma;
 3. Auxiliares de Recreação Infantil sem turma atribuída na Unidade Escolar sede deverão participar, obrigatoriamente, do processo de remoção da SME (Etapa II);
 4. Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil sem sede na Unidade Escolar deverão participar, obrigatoriamente, do processo de remoção da SME (Etapa II);
- b) Etapa II - Na SME: remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil conforme cronograma encaminhado a todas as Unidades Escolares e classificação geral da SME;

Art. 4º - A remoção/atribuição de Recreacionistas, na etapa da SME, para o ano de 2025 será realizada conforme demanda de alunos da Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) e demais necessidades da SME.

Art. 5º - A remoção/atribuição de Auxiliares de Recreação Infantil, na etapa da SME, para o ano de 2025, será realizada conforme demanda de alunos da Educação Infantil (Mini Grupo e Maternal) e da Educação em Tempo Integral, sendo 01 (uma) vaga por classe – Maternal/Mini Grupo ou turno – Escolas em Tempo Integral, nos períodos da manhã ou da tarde;

Parágrafo único - O período de trabalho que compõe a jornada diária do Auxiliar de Recreação Infantil, em horário oposto ao da classe atribuída, será destinado à atividades correlatas ao cargo e substituição em salas de Mini Grupo ou Maternal, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar e/ou da SME;

Art. 6º - Aos Auxiliares de Recreação Infantil que ficarem sem atribuição na Unidade Escolar (Etapa I) será atribuída nova Unidade Escolar sede (Etapa II) ou permanecerão à disposição da SME de acordo com a necessidade das escolas em tempo integral e das demais unidades escolares, mediante quadro de vagas do anexo II e classificação geral na SME;

Art. 7º - havendo ausência do Recreacionista, do Auxiliar de Recreação Infantil ou de seu procurador legal (exceto funcionário público), nas fases I e II desta resolução, será

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
Secretária de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**
Designer: **Anderson Ananias da Silva**
Site: **www.sumare.sp.gov.br** - E-mail: **comunicacao@sumare.sp.gov.br**

RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024 - Folha nº02

considerada desistência, podendo, neste caso, ou em situação de recusa de escolha por parte do profissional, ocorrer remoção/atribuição compulsória do saldo remanescente de classes/escolas, após o atendimento de todos os classificados.

Art. 8º - Após finalização do processo de remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil para o ano de 2025, não haverá a possibilidade de troca de Unidade Escolar sede.

Art. 9º - Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil readaptados que passaram pelo SESMT e tiveram alta médica ou alteração da situação de readaptado para restrição no ano de 2024, deverão participar da etapa II, Art. 3º, inciso b, desta Resolução, na qual escolherão nova sede de trabalho, de acordo com classificação geral da SME;

Art. 10 - Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil na situação de readaptados que tiverem alta médica emitida pelo SESMT durante o ano de 2025, deverão assumir escolas/classes de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, atribuídas pela SME;

Art. 11 – O processo de remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil será realizado de acordo com as seguintes orientações:

1 - Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil deverão participar do processo de remoção/atribuição de aulas on-line, via celular, computador pessoal ou equipamento disponibilizado na unidade escolar, caso esteja em horário de trabalho;

2 - Os links das reuniões serão encaminhados no e-mail institucional dos Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, com dia e horário da remoção/atribuição da SME;

3 - A remoção/atribuição on-line será via Google Meet, e as reuniões serão abertas 10 min antes do horário marcado tendo tolerância de 10 min após o horário de início;

4 - Após o tempo de tolerância, será realizada a chamada e gerada uma lista de presença com todos os participantes para dar início ao processo de remoção/atribuição;

5 - Caso haja problemas de conexão com a internet do participante, ele deverá entrar em contato, imediatamente, pelos telefones (19) 3873-7296 ou (19) 3873-2605, para informar o ocorrido, e providências;

Art. 12 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Comissão de Atribuição da SME, instituída pela Resolução SME nº 004/2024, durante todo o processo de atribuição e no ano de 2025.

Parágrafo único – O Recreacionista ou Auxiliar de Recreação Infantil poderá interpor recurso, fundamentado em legislação específica vigente, por meio do preenchimento de formulário próprio (forms), cabendo análise e parecer da Comissão de Atribuição, sem interrupção do processo.

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lucas Santiago dos Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
VAGAS LIVRES PARA REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE RECREACIONISTAS PARA O ANO DE 2025

| UNIDADE ESCOLAR | QUANTIDADE DE VAGAS | PERÍODO |
|----------------------------------|---------------------|----------------|
| EM ARCO IRIS | 01 | TARDE |
| EM BORBOLETINHA AZUL | 01 | MANHÃ OU TARDE |
| EM JARDIM SÃO JUDAS TADEU | 01 | INTEGRAL |
| EM PARQUE BANDEIRANTES II | 01 | INTEGRAL |
| EM PARQUE DAS NAÇÕES | 01 | MANHÃ OU TARDE |
| EM REINO DA GAROTADA | 01 | MANHÃ OU TARDE |
| EMEFr D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO | 01 | MANHÃ OU TARDE |
| EMEFr Mª AP. DE JESUS SEGURA | 01 | TARDE |

Obs: Tabela sujeita a alterações conforme demanda e necessidade da SME

ANEXO II
VAGAS LIVRES PARA REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE AUXILIARES DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2025

| UNIDADE ESCOLAR | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---------------------------------------|---------------------|
| EM do Caic André Denadai | 01 (a definir) |
| EM Jardim Denadai | 01 (a definir) |
| EM Eliana Minchin Vaughan | 01 – MANHÃ |
| EM Eliana Minchin Vaughan | 01 – TARDE |
| EM Magdalena Maria Vedovato Callegari | 01 – MANHÃ |
| EM Magdalena Maria Vedovato Callegari | 01 – TARDE |
| EM Jardim São Judas Tadeu | 02 – TARDE |

Obs: Tabela sujeita a alterações conforme demanda e necessidade da SME

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 59 – Folha 53
26 de novembro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208, de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

| Nº DO PROCESSO | RESULTADO | PLACA |
|----------------|------------|----------|
| 0524/2024 | DEFERIDO | DUO-5G53 |
| 0518/2024 | DEFERIDO | EWG-1488 |
| 0521/2024 | DEFERIDO | EWG-1488 |
| 0527/2024 | DEFERIDO | CUF-3G33 |
| 0500/2024 | DEFERIDO | PRV-0H62 |
| 0575/2024 | DEFERIDO | LSJ-4276 |
| 0519/2024 | DEFERIDO | EWG-1488 |
| 0528/2024 | INDEFERIDO | PUT-0H40 |
| 0473/2024 | INDEFERIDO | FIN-6A64 |
| 0599/2024 | DEFERIDO | GFS-5454 |
| 0576/2024 | DEFERIDO | LSJ-4276 |
| 0598/2024 | DEFERIDO | GFS-5454 |
| 0535/2024 | INDEFERIDO | DMU-2555 |

| Nº DO PROCESSO | RESULTADO | PLACA |
|----------------|------------|----------|
| 0464/2024 | DEFERIDO | DVL-5083 |
| 0520/2024 | DEFERIDO | EWG-1488 |
| 0517/2024 | DEFERIDO | EWG-1488 |
| 0529/2024 | DEFERIDO | ESP-5C93 |
| 0574/2024 | DEFERIDO | LSJ-4276 |
| 0596/2024 | INDEFERIDO | EWL-1242 |
| 0530/2024 | INDEFERIDO | PUT-0H40 |
| 0501/2024 | INDEFERIDO | FKR-6D00 |
| 0503/2024 | DEFERIDO | QON-9I03 |
| 0516/2024 | DEFERIDO | EWG-1488 |
| 0597/2024 | DEFERIDO | GFS-5454 |
| 0536/2024 | INDEFERIDO | DMU-2555 |
| 0538/2024 | INDEFERIDO | DMU-2555 |

Carla Carvalho Vensel
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

68 VAGAS DISPONÍVEIS

Auxiliar de Estoque - Auxiliar de Logística
Assistente Logística de Transporte
Contramestre Têxtil (Jato de Água)
Contramestre Têxtil (Jato de Ar)
Vendedor (a) Loja





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
CONCURSO PÚBLICO - CPPMS 001/2024



CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (ÁREA MUSICAL)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMS 001/2024**, torna pública a data, horário e local para a realização da(s) **Prova Prática(s)**, ficando convocados os candidatos aprovados no(s) Cargo(s) abaixo, de acordo com os critérios de convocação previstos no Edital:

- 303 - Arquivista Musical
- 312 - Montador de Banda
- 313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta)
- 314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio)
- 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)
- 316 - Músico Assistente (Modalidade: Percussão)
- 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)
- 318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone)
- 319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa)
- 320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete)
- 321 - Músico Assistente (Modalidade: Tuba)
- 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)
- 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)
- 324 - Músico Espala (Modalidade: Eufônio)
- 325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote)
- 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)
- 327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé)
- 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)
- 329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone)
- 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)
- 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)
- 332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba)
- 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)
- 334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta)
- 335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta)
- 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)
- 337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio)
- 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)
- 339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)
- 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)
- 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)
- 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano / Arranjador)
- 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta / Clarineta)
- 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)
- 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados / Percussão)
- 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos / Percussão)
- 347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone)
- 348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa)
- 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)
- 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)

ATENÇÃO:

Conforme item **06.01.02.** do edital, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

| Cód./Cargo | Quantidade de Candidatos a serem convocados | | |
|--|---|-------------|----------|
| | Ampla | Negro (20%) | PcD (5%) |
| 303 - Arquivista Musical | 10 | 02 | 01 |
| 312 - Montador de Banda | 10 | 02 | 01 |
| 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades) | 10 | 02 | 01 |
| 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades) | 10 | 02 | 01 |
| 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades) | 10 | 02 | 01 |

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade definida no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes foram convocados. Os demais candidatos que **não convocados para Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva, serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

De acordo com a informação acima, a convocação baseou-se na nota de corte conforme abaixo:

| Cód./Cargo | Nota de Corte | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | Ampla | Negro (20%) | PcD (5%) |
| 303 - Arquivista Musical | 16,00 | 13,00 | 17,50 |
| 312 - Montador de Banda | 65,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta) | 10,50 | 12,50 | Sem Aprovados |
| 314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio) | 10,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal) | 10,50 | 16,00 | Sem Aprovados |
| 316 - Músico Assistente (Modalidade: Percussão) | Sem Aprovados | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 10,00 | 10,00 | Sem Aprovados |
| 318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone) | 10,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa) | 10,50 | 10,50 | Sem Aprovados |
| 320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete) | 10,00 | 12,00 | Sem Aprovados |
| 321 - Músico Assistente (Modalidade: Tuba) | 11,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 10,50 | 10,50 | Sem Aprovados |
| 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 10,00 | 10,50 | Sem Aprovados |
| 324 - Músico Espala (Modalidade: Eufônio) | 12,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote) | 14,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 12,00 | 12,00 | Sem Aprovados |
| 327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé) | 10,00 | 14,00 | Sem Aprovados |
| 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo) | 12,00 | 12,50 | Sem Aprovados |
| 329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone) | 11,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa) | 10,00 | 11,50 | Sem Aprovados |
| 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 10,50 | 13,50 | 10,00 |
| 332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba) | 10,00 | 10,00 | Sem Aprovados |
| 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 10,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |

| | | | |
|--|-------|---------------|---------------|
| 334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta) | 10,50 | 14,50 | Sem Aprovados |
| 335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta) | 11,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 11,50 | 13,00 | Sem Aprovados |
| 337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio) | 11,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote) | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| 339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal) | 10,50 | 16,50 | Sem Aprovados |
| 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 10,50 | 10,50 | Sem Aprovados |
| 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé) | 10,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano / Arranjador) | 10,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta / Clarineta) | 11,50 | 12,00 | Sem Aprovados |
| 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 10,50 | 14,50 | Sem Aprovados |
| 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados / Percussão) | 11,50 | 12,00 | Sem Aprovados |
| 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos / Percussão) | 11,00 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone) | 11,50 | Sem Aprovados | Sem Aprovados |
| 348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa) | 12,50 | 12,50 | Sem Aprovados |
| 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 10,50 | 10,50 | Sem Aprovados |
| 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 10,50 | 10,50 | Sem Aprovados |

IMPORTANTE:

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado para suas Provas com antecedência para evitar aglomerações na entrada;

B) Os candidatos convocados deverão apresentar documentos, conforme Termo de Convocação:

Para os Cargos: 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades) e 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades):

- **Documento** Oficial de identificação com foto original; e
- **Instrumento Musical**, de acordo com a área de atuação do Cargo, **com exceção dos instrumentos de percussão**, os quais serão disponibilizados no local.

Para os Cargos: 303 - Arquivista Musical e 312 - Montador de Banda:

- **Documento** Oficial de identificação com foto original.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA E/OU NÃO COMPARECEREM AO LOCAL PORTANTO O RESPECTIVO INSTRUMENTO, QUANDO APLICÁVEL, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

OBSERVAÇÕES DA PROVA PRÁTICA:

Item 06.03.01. DO EDITAL: EXCLUSIVAMENTE para os cargos de **303 – Arquivista Musical, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades)**, a Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que **não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos** estará **automaticamente desclassificado**, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

Item 06.03.01.01. DO EDITAL: Para os **DEMAIS CARGOS**, a Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que **não lograr no mínimo 10 (dez) pontos** estará **automaticamente desclassificado**, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

Item 06.03.02. DO EDITAL: Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação da Prova Prática, para os **cargos relacionados no item 06.03.01** e para os candidatos que obtiverem nota inferior 10 (dez) pontos na avaliação da Prova Prática, para os **DEMAIS CARGOS**, conforme item **06.03.01.01.**

Item 06.03.03. DO EDITAL: Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

A) candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática;

B) Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia;

C) Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática na data agendada nesta Convocação. Não haverá a possibilidade de solicitação de troca data por qualquer que seja o motivo alegado;

D) Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados;

E) Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes no local;

F) O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado;

G) Aos candidatos, antes do início da prova, será obrigatória a assinatura na lista de presença, além de repassadas orientações e instruções sobre os exercícios, bem como, o seu tempo de realização;

H) Para a avaliação com instrumentos, à critério do candidato, poderá realizar breve aquecimento e afinação do instrumento de até 2 (dois) minutos, realizado no interior da sala de audição, ficando o uso e administração de tempo à critério do candidato, devendo estar pronto quando solicitado. No caso dos instrumentos de percussão (cedidos pela Prefeitura), ao candidato será disponibilizado o mesmo tempo acima para reconhecimentos do instrumento e eventual aquecimento;

I) Não será permitido tocar qualquer instrumento dentro do local de aplicação, exceto na sala de audição;

J) O candidato executará a prova sem qualquer tipo de acompanhamento ou correpetidor;

K) Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, bem como fica proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova;

L) À critério do **IG ECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação, ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação, bem como registro de imagens e vídeos; e

M) As listagens de candidatos convocados para a Prova Prática encontram-se em **ORDEM ALFABÉTICA dentro do Cargo, já aplicada a sala e horário para execução.** Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site do **IG ECS – Instituto de Gestão de Cidades.**

N) PARA FACILITAR A SUA BUSCA, PRESSIONE "CTRL + F" E DIGITE O NOME OU INSCRIÇÃO DESEJADA

ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1) Instrumentos: (Sopros e/ou Cordas)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.

- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de **5 (cinco) minutos** e máxima de até **10 (dez) minutos**, já considerado o tempo de eventual aquecimento/afinação e consistirá na apresentação de trechos da peça de confronto (disponível no link abaixo) e trechos de peças de leitura de primeira vista, disponibilizada no momento da prova, ambas executadas neste tempo.

- Com intuito de garantir o anonimato e assegurar a imparcialidade na avaliação, a Prova Prática será executada com uso de biombo/cortina ou similar. Para tanto, o candidato deverá comparecer com calçado que **NÃO** EMITA som e será **vedada** qualquer tipo de conversa do candidato na sala de audição.

- Somente a banca examinadora estará autorizada em se pronunciar para a devida solicitação de execução de trechos propostos. Em caso de intercorrência, havendo necessidade urgente e excepcional do candidato na comunicação durante a execução da prova, haverá um fiscal intermediador para comunicação exclusiva com os avaliadores, se necessário. Neste caso, o candidato deverá somente levantar a mão e permanecer em silêncio absoluto, a fim de que seja conduzido para parte externa da sala.

- Após devidamente posicionado na sala de audição, será solicitado ao candidato que execute trechos musicais da peça de confronto (disponível no link abaixo) relativa ao Cargo que estiver concorrendo, bem como trechos musicais de peças de leitura de primeira vista disponibilizada no momento da prova, sendo que o julgamento será baseado exclusivamente pelo som e consistirá nos seguintes parâmetros:

- a) Afinação (até 20 pontos);
- b) Articulação (até 20 pontos);
- c) Dinâmica (até 20 pontos);
- d) Fraseado (até 20 pontos); e
- e) Precisão Rítmica (até 20 pontos).

- Não será permitida a repetição do trecho da obra executada, exceto em caso de solicitação da banca examinadora para conclusão da avaliação.

- Será desclassificado o candidato que recusar-se a executar uma das peças musicais ou parte delas, constantes das aplicações.

- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

Para acessar a Peça de Confronto, utilize o link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1vmXJ24UI4zL9z59v2tGbGr9WhYT2p8Y1?usp=sharing>

ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2) Instrumentos: (Percussão e/ou Teclas)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.

- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de **5 (cinco) minutos** e máxima de até **10 (dez) minutos**, já considerado o tempo de eventual conhecimento/aquecimento e consistirá na apresentação de trechos da peça de confronto (disponível no link abaixo) e trechos de peças de leitura de primeira vista, disponibilizada no momento da prova, ambas executadas neste tempo.

- Com intuito de garantir o anonimato e assegurar a imparcialidade na avaliação, a Prova Prática será executada com uso de biombo/cortina ou similar. Para tanto, o candidato deverá comparecer com calçado que **NÃO** EMITA som e será **vedada** qualquer tipo de conversa do candidato na sala de audição.

- Somente a banca examinadora estará autorizada em se pronunciar para a devida solicitação de execução de trechos propostos. Em caso de intercorrência, havendo necessidade urgente e excepcional do candidato na comunicação durante a execução da prova, haverá um fiscal intermediador para comunicação exclusiva com os avaliadores, se necessário. Neste caso, o candidato deverá somente levantar a mão e permanecer em silêncio absoluto, a fim de que seja conduzido para parte externa da sala.

- Após devidamente posicionado na sala de audição, será solicitado ao candidato que execute trechos musicais da peça de confronto (disponível no link abaixo) relativa ao Cargo que estiver concorrendo, bem como trechos musicais de peças de leitura de primeira vista disponibilizada no momento da prova, sendo que o julgamento será baseado exclusivamente pelo som e consistirá nos seguintes parâmetros:

- a) Articulação (até 25 pontos);
- b) Dinâmica (até 25 pontos);
- c) Fraseado (até 25 pontos); e
- d) Precisão Rítmica (até 25 pontos).

- Não será permitida a repetição do trecho da obra executada, exceto em caso de solicitação da banca examinadora para conclusão da avaliação.

- Será desclassificado o candidato que recusar-se a executar uma das peças musicais ou parte delas, constantes das aplicações.

- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

Para acessar a Peça de Confronto, utilize o link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1vmXJ24UI4zL9z59v2tGbGr9WhYT2p8Y1?usp=sharing>

ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3) Cargo: (303 - Arquivista Musical)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.

- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de **5 (cinco) minutos** e máxima de até **10 (dez) minutos**, e consistirá na leitura, interpretação e separação de partituras disponibilizadas no momento da prova.

- Após devidamente posicionado na sala, será solicitado ao candidato que execute as tarefas baseadas nos seguintes parâmetros:

- a) Leitura e Interpretação (até 70 pontos); e
- b) Separação (até 30 pontos).

- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4) Cargo: (312 - Montador de Banda)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.

- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de **5 (cinco) minutos** e máxima de até **10 (dez) minutos**, e consistirá na leitura, interpretação e montagem de dispositivo de instrumentos disponibilizado no momento da prova.

- Após devidamente posicionado na sala, será solicitado ao candidato que execute as tarefas baseadas nos seguintes parâmetros:

- a) Leitura e Interpretação (até 10 pontos); e
- b) Montagem (até 10 pontos).

- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA:

Data: 08/12/2024 (DOMINGO)

Local: FATEC Sumaré - Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Endereço: Rua Rafael Rossi, nº 197, Jardim Luiz Cia, CEP 13175-270, Sumaré/SP.

Turma: 08h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-----------------------------------|------------|-------|--|------|---------|
| 16952 | ANDRÉ YARMALAVICIUS | 17/12/1978 | 11,50 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 08:00 |
| 10948 | CLÁUDIO GABRIEL OLIVEIRA RAMOS | 17/03/2000 | 12,50 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 08:15 |
| 22156 | DANIEL FERREIRA MACHADO | 27/12/1984 | 11,50 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 08:30 |
| 623 | EMERSON CARLOS RIBEIRO | 23/02/1983 | 14,00 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 08:45 |
| 26852 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | 03/03/1981 | 10,50 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 08:00 |
| 10512 | CARLOS EDUARDO DA SILVA | 01/03/1977 | 12,00 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 08:15 |
| 535 | DAVI ROCHA CAMPOS | 29/06/1986 | 13,00 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 08:30 |
| 29532 | EDIMILSON FERNANDES RIBEIRO | 04/07/1979 | 13,00 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 08:45 |
| 17992 | HIGOR WILLIAM PATRICIO DE SOUSA | 26/12/2001 | 12,50 | 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 03 | 08:00 |
| 24649 | HUGO HENRIQUE BARBOSA SCAGLIA | 02/09/2005 | 12,50 | 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 03 | 08:15 |
| 14707 | JORGE FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR | 04/10/1983 | 12,50 | 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 03 | 08:30 |
| 25155 | JOYCEE TAYNÁ DE CARVALHO VIANA | 03/04/1994 | 11,00 | 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 03 | 08:45 |
| 18750 | JEFERSON ROBERTO DE LIMA | 14/12/1976 | 11,50 | 314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio) | 04 | 08:00 |
| 19993 | MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR | 09/12/1988 | 10,50 | 314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio) | 04 | 08:15 |
| 29773 | JÓ GABRIEL OLIVEIRA SILVA | 05/04/1999 | 18,00 | 318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone) | 04 | 08:30 |
| 29594 | MARIANI FERNANDES MARTINS DE LIMA | 26/05/1999 | 12,00 | 318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone) | 04 | 08:45 |
| 25445 | BRUNA DA SILVA MATTOS | 18/08/2000 | 18,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 08:00 |
| 27574 | CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA | 10/07/1991 | 12,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 08:15 |
| 14118 | FÁBIO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA | 18/03/1993 | 18,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 08:30 |
| 17278 | HUGO SALES RIBEIRO | 19/05/2005 | 12,50 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 08:45 |
| Total: 20 | | | | | | |

Turma: 09h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|---------------------------------------|------------|-------|--|------|---------|
| 19660 | KLAUS HEINZ TROETSCHEL | 28/09/1988 | 11,50 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 09:00 |
| 23129 | MARCELO GIOVANNINI CORILOW | 09/05/1997 | 14,00 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 09:15 |
| 14801 | MATHEUS MANCINI TERUEL | 11/04/1996 | 15,50 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 09:30 |
| 13919 | PAULO ROGERIO HAYASHI FILHO | 12/08/1996 | 13,00 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 09:45 |
| 22935 | ELISETE ROSANI STOCCO NAKANISHI | 23/09/1972 | 16,50 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 09:00 |
| 23543 | JEFFERSON LUIZ FRANCO DA SILVA CORREA | 26/04/1990 | 15,50 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 09:15 |
| 18369 | JÉSSICA DE MOURA CRUZ | 23/02/1992 | 13,00 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 09:30 |
| 19852 | LINDEMBERG CAVALCANTE DA SILVA | 23/08/1976 | 14,50 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 09:45 |
| 25768 | LEANDRO VINICIUS PONCE | 20/06/1988 | 10,00 | 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 03 | 09:00 |
| 8615 | MARCIO JOSE DA SILVEIRA SILVA | 01/12/1982 | 13,50 | 317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone) | 03 | 09:15 |
| 19013 | CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO | 22/11/1970 | 17,50 | 325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote) | 03 | 09:30 |
| 14781 | MATEUS JOSE AVANCINI | 12/03/1999 | 14,50 | 325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote) | 03 | 09:45 |
| 23525 | RAFAEL PEREIRA | 08/08/1990 | 10,50 | 318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone) | 04 | 09:00 |
| 7009 | REFERSON FRANCISCO ALVES | 01/01/1987 | 11,00 | 321 - Músico Assistente (Modalidade: Tuba) | 04 | 09:15 |
| 19994 | MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR | 09/12/1988 | 12,50 | 324 - Músico Espala (Modalidade: Eufônio) | 04 | 09:30 |
| 27328 | AGNELSON GONÇALVES | 30/01/1983 | 12,50 | 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo) | 04 | 09:45 |
| 27398 | ISIS URQUISA SANTOS | 27/06/1988 | 15,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 09:00 |
| 22567 | JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO | 19/07/1981 | 12,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 09:15 |
| 18041 | LEANDRO DE OLIVEIRA CONSERVANI | 08/02/1983 | 13,50 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 09:30 |
| 21856 | LUCAS MARTINELLI DE LIRA | 09/09/1986 | 19,50 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 09:45 |
| Total: 20 | | | | | | |

Turma: 10h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|-------|--------------------------------------|------------|-------|--|------|---------|
| 4700 | RENATO MICHELIN SANCHES DE O. BORGHI | 06/09/1985 | 17,00 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 10:00 |
| 14693 | TALISSA KOYAMA DE PAIVA PEREIRA | 24/04/1997 | 16,00 | 336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico) | 01 | 10:15 |
| 19331 | ANDRE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA | 12/11/1990 | 12,00 | 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador) | 01 | 10:30 |
| 15521 | GABRIELA BARBOSA DE CAMARGO | 26/09/2003 | 13,50 | 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador) | 01 | 10:45 |

| | | | | | | |
|------------------|-------------------------------------|------------|-------|---|----|-------|
| 25479 | LUCAS FERREIRA DOS SANTOS | 01/12/1993 | 12,50 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 10:00 |
| 18907 | LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS | 13/08/1995 | 12,00 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 10:15 |
| 9722 | SILAS HENRIQUE CAVALCANTE SANVIDO | 25/05/1987 | 12,50 | 323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta) | 02 | 10:30 |
| 27984 | ANDRÉ LUIZ DE MATTOS | 16/02/1984 | 10,50 | 334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta) | 02 | 10:45 |
| 12522 | ANDRÉ AUGUSTO NARDI | 18/04/1978 | 14,00 | 327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé) | 03 | 10:00 |
| 27757 | GABRIEL CARVALHO DE ARRUDA | 15/11/2006 | 10,00 | 327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé) | 03 | 10:15 |
| 25577 | LUCAS SANCHES RIBEIRO CRISPIM | 02/08/1999 | 10,00 | 327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé) | 03 | 10:30 |
| 19019 | CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO | 22/11/1970 | 17,00 | 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote) | 03 | 10:45 |
| 26024 | DIEGO AUGUSTO DO AMARAL | 01/11/1984 | 12,00 | 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo) | 04 | 10:00 |
| 3796 | FÁBIO MARTINELE NETO | 22/10/1985 | 14,00 | 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo) | 04 | 10:15 |
| 13699 | GABRIEL TRETTEL DA COSTA DOS SANTOS | 12/09/1994 | 14,50 | 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo) | 04 | 10:30 |
| 11772 | MISAEEL DE OLIVEIRA ANDRADE | 19/12/1982 | 14,50 | 328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo) | 04 | 10:45 |
| 24743 | MATHEUS CAVALARI DOS SANTOS | 11/01/1999 | 12,50 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 10:00 |
| 22378 | RUTE UAQUIDA BRITO CONCEIÇÃO | 08/12/1996 | 12,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 10:15 |
| 19387 | TAMIRES GASPAS FELICIANA CAIRES | 06/09/1994 | 12,00 | 326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 10:30 |
| 14117 | FÁBIO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA | 18/03/1993 | 18,50 | 339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 10:45 |
| Total: 20 | | | | | | |

Turma: 11h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|----------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 21208 | MATEUS PAVAN | 24/12/1985 | 12,00 | 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador) | 01 | 11:00 |
| 17056 | ODIVAL LUCIANO BARBOSA FILHO | 09/07/1962 | 10,00 | 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador) | 01 | 11:15 |
| 18130 | RAFAEL RIBEIRO MIRANDA LINDEMUTE | 20/06/1993 | 18,00 | 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador) | 01 | 11:30 |
| 15717 | THAMIRES DA SILVA FONSECA | 30/06/1993 | 13,50 | 342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador) | 01 | 11:45 |
| 29539 | EDIMILSON FERNANDES RIBEIRO | 04/07/1979 | 11,50 | 334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta) | 02 | 11:00 |
| 19696 | LINDEMBERG CAVALCANTE DA SILVA | 23/08/1976 | 14,50 | 334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta) | 02 | 11:15 |
| 17450 | LUCAS FERREIRA DOS SANTOS | 01/12/1993 | 13,00 | 334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta) | 02 | 11:30 |
| 14506 | MARCOS OSCAR SILVA FRANCO | 22/11/1977 | 11,00 | 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote) | 03 | 11:00 |
| 14776 | MATEUS JOSE AVANCINI | 12/03/1999 | 16,00 | 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote) | 03 | 11:15 |
| 25657 | MIRELLA MOREIRA GOMES | 06/05/1983 | 10,00 | 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote) | 03 | 11:30 |
| 23214 | MOISES DE C LESSA | 15/05/1995 | 14,00 | 338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote) | 03 | 11:45 |
| 9631 | CLAUDIO ONIZETE DE CARVALHO | 23/05/1963 | 11,50 | 329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone) | 04 | 11:00 |
| 17536 | DAIANE DOS SANTOS SILVA | 04/06/1998 | 14,50 | 329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone) | 04 | 11:15 |
| 17563 | DAVID HONNY RODRIGUES SILVA | 10/04/1984 | 11,50 | 329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone) | 04 | 11:30 |
| 24723 | JONATHAN VENTURA DE LIMA | 08/01/1995 | 11,00 | 329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone) | 04 | 11:45 |
| 10693 | FELIPE DOS SANTOS SILVA | 07/10/1992 | 10,50 | 339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 11:00 |
| 21214 | HUGO SALES RIBEIRO | 19/05/2005 | 11,50 | 339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 11:15 |
| 20232 | JÚLIA RIBEIRO FAGUNDES | 25/05/2004 | 16,50 | 339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 11:30 |
| Total: 18 | | | | | | |

Turma: 13h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-------------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 4307 | ANA MARCIA DORTA DAINESE | 23/09/1971 | 17,50 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 13:00 |
| 9507 | BRUNA MELO SANTOS | 14/11/1994 | 13,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 13:15 |
| 16920 | CYNTHIA TOMOE YANO | 25/02/1985 | 17,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 13:30 |
| 4024 | DANIEL DA SILVA ARAUJO JUNIOR | 29/12/1995 | 16,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 13:45 |
| 16797 | GUSTAVO DE OLIVEIRA LACERDA | 06/06/2003 | 12,50 | 313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta) | 02 | 13:00 |
| 4087 | JÉSSICA DE MOURA CRUZ | 23/02/1992 | 10,50 | 313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta) | 02 | 13:15 |
| 24549 | KEVIN JOAQUIM DO N. EVANGELISTA | 18/12/2005 | 15,00 | 313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta) | 02 | 13:30 |
| 15389 | MATHEUS DOS SANTOS ROCHA | 25/11/1996 | 13,50 | 335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta) | 02 | 13:45 |
| 12526 | ANDRÉ AUGUSTO NARDI | 18/04/1978 | 12,50 | 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé) | 03 | 13:00 |
| 20620 | GABRIEL CARVALHO DE ARRUDA | 15/11/2006 | 11,50 | 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé) | 03 | 13:15 |
| 23323 | ISRAEL HENRIQUE ANTUNES | 11/04/1991 | 10,50 | 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé) | 03 | 13:30 |
| 15036 | LEOCÁDIO LAFAIETE GOMES DANTAS | 09/08/1988 | 18,00 | 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé) | 03 | 13:45 |
| 22813 | JOSÉ RENATO ALEXANDRE SIQUEIRA | 19/03/1991 | 14,00 | 332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba) | 04 | 13:00 |
| 29912 | PAULO HENRIQUE FRANCISCO | 20/09/1988 | 10,00 | 332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba) | 04 | 13:15 |
| 24161 | RICARDO LOURENÇO CAMARGO | 16/02/1984 | 14,00 | 337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio) | 04 | 13:30 |
| 3437 | THIAGO CAIRES DA SILVA | 27/07/1989 | 11,50 | 337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio) | 04 | 13:45 |
| 7954 | BRUNO SIMÕES DOS SANTOS | 08/08/1995 | 10,50 | 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 05 | 13:00 |
| 27783 | CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA | 10/07/1991 | 10,50 | 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 05 | 13:15 |
| 22015 | FRANCISCO JAILSON CAVALCANTE GARCIA | 27/02/1997 | 13,50 | 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 05 | 13:30 |
| 27383 | ISIS URQUISA SANTOS | 27/06/1988 | 17,50 | 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 05 | 13:45 |
| Total: 20 | | | | | | |

Turma: 14h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-------------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 19639 | ELIZABETH CRISTINA RAFALOVIKI ELIAS | 12/04/1975 | 16,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 14:00 |
| 16403 | ELOISA PAIXÃO DE OLIVEIRA | 27/04/2006 | 18,50 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 14:15 |
| 25116 | EMERSON RODRIGO PEIXOTO | 09/03/1984 | 16,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 14:30 |
| 24774 | GABRIELA SORIANO DINIZ | 19/04/2003 | 16,50 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 14:45 |
| 24468 | RAFAEL NINI | 10/01/1989 | 15,50 | 335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta) | 02 | 14:00 |
| 14055 | SILAS HENRIQUE CAVALCANTE SANVIDO | 25/05/1987 | 11,00 | 335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta) | 02 | 14:15 |
| 24102 | EVANDRO ALVES PINHEIRO MACHADO | 19/09/1990 | 11,50 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 14:30 |
| 16963 | JULIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO | 08/02/1986 | 13,00 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 14:45 |
| 29639 | LUCAS SANCHES RIBEIRO CRISPIM | 02/08/1999 | 11,00 | 341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé) | 03 | 14:00 |
| 9299 | GIOVANNI ALVES ROCHA DELLA GUARDIA | 12/09/1994 | 14,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 14:15 |
| 12027 | GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA | 20/02/2002 | 14,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 14:30 |
| 23873 | INGRID DA SILVA DOS SANTOS | 21/11/1997 | 14,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 14:45 |
| 1442 | CLAUDIO ONIZETE DE CARVALHO | 23/05/1963 | 11,50 | 347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone) | 04 | 14:00 |
| 24725 | JONATHAN VENTURA DE LIMA | 08/01/1995 | 12,00 | 347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone) | 04 | 14:15 |
| 24267 | RODOLFO RIBEIRO LINDEMUTE DE ARAÚJO | 20/06/1993 | 17,50 | 347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone) | 04 | 14:30 |
| 1188 | CAMILO TIMOCHUKI ALCANTARA | 21/08/1988 | 17,50 | 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 04 | 14:45 |
| 21863 | LUCAS MARTINELLI DE LIRA | 09/09/1986 | 19,00 | 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 05 | 14:00 |
| 28125 | SARAH HELENA SELES DE OLIVEIRA | 28/11/1977 | 12,50 | 340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim) | 05 | 14:15 |
| 8703 | BRUNA DA SILVA MATTOS | 18/08/2000 | 18,00 | 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 14:30 |
| 23325 | ISABELLA ALEXANDRE NOGUEIRA | 22/03/1995 | 10,50 | 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 14:45 |
| Total: 20 | | | | | | |

Turma: 15h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-----------------------------------|------------|-------|--|------|---------|
| 22910 | MARCELO GARCIA DA SILVA | 03/06/1980 | 16,50 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 15:00 |
| 18701 | MARIANA ALVES CABRAL | 11/07/1991 | 16,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 15:15 |
| 11773 | MISAELE DE OLIVEIRA ANDRADE | 19/12/1982 | 13,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 15:30 |
| 10230 | RAQUEL CRISTINA CUNHA PAULO | 04/04/2002 | 16,00 | 303 - Arquivista Musical | 01 | 15:45 |
| 18917 | LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS | 13/08/1995 | 12,50 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 15:00 |
| 26048 | PAULO SÉRGIO PERES DE SOUZA | 05/02/1983 | 13,00 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 15:15 |
| 23147 | REINALDO WILLIAMS SILVA DOS ANJOS | 10/03/1982 | 12,50 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 15:30 |
| 16610 | RODRIGO DA LUZ PIRONELLI | 23/12/1985 | 15,50 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 15:45 |
| 846 | ISAIAS MUNIZ DOS SANTOS | 28/08/1978 | 11,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 15:00 |
| 22563 | JONATHAS AIRAM ULISSES DIONISIO | 19/07/1981 | 10,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 15:15 |
| 13466 | JONATHAS CORDEIRO DOS SANTOS | 13/07/1989 | 11,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 15:30 |
| 13055 | MARCELO LOUBACK | 23/03/1978 | 11,00 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 15:45 |
| 14692 | JESSÉ SILVA RAIMUNDO | 17/03/2005 | 15,00 | 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 04 | 15:00 |
| 22817 | JOSÉ RENATO ALEXANDRE SIQUEIRA | 19/03/1991 | 10,50 | 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 04 | 15:15 |
| 20349 | KEVIN FERNANDO PONTES FRANCO | 11/09/1995 | 10,50 | 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 04 | 15:30 |
| 5562 | SIMEY DA SILVA FERREIRA | 21/05/1979 | 10,50 | 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 04 | 15:45 |
| 17546 | JEFFERSON GODOI DE SOUSA | 06/02/1986 | 10,50 | 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 15:00 |
| 23557 | MATEUS DE GODOY GONÇALVES | 11/12/1987 | 14,00 | 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 15:15 |
| 27525 | MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA ANDRADE | 27/11/1990 | 16,00 | 315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal) | 05 | 15:30 |
| Total: 19 | | | | | | |

Turma: 16h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-------------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 15685 | GABRIEL SOUZA DOS ANJOS | 20/10/1998 | 65,00 | 312 - Montador de Banda | 01 | 16:00 |
| 28006 | INTI SCOSS NICOLAI | 17/03/1984 | 82,50 | 312 - Montador de Banda | 01 | 16:15 |
| 26717 | LUCAS RODRIGUES DA SILVA | 19/12/1994 | 72,50 | 312 - Montador de Banda | 01 | 16:30 |
| 27605 | VICTOR VINICIUS GARCIA PEREIRA | 22/07/1999 | 12,00 | 343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta) | 02 | 16:00 |
| 26499 | MARCELO VALEZI FERNANDES | 19/08/1981 | 14,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 16:00 |
| 15573 | MAXIMILIAN MATHEUS GIARETTA MATHIAS | 06/05/1991 | 17,00 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 16:15 |
| 16849 | RAFAEL FELIX MIGLIANI | 04/01/1984 | 18,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 16:30 |
| 14848 | RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA SILVA | 03/05/1999 | 10,50 | 344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone) | 03 | 16:45 |
| 29405 | VINICIUS GONÇALVES GIL | 05/05/1994 | 12,00 | 350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba) | 04 | 16:00 |
| Total: 09 | | | | | | |

Data: 08/12/2024 (DOMINGO)

Local: Anfiteatro do Seminário de Nova Veneza

Endereço: Av. Brasil, nº 1111, Jardim Nova Veneza, CEP 13177-050, Sumaré/SP.

Turma: 08h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|------------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 11090 | ANDERSON CLEITON RODRIGUES | 24/01/1978 | 10,50 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 08:00 |
| 25897 | FELIPE EDUARDO DE S. DO NASCIMENTO | 10/01/2000 | 11,50 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 08:15 |
| 12915 | HENRIQUE FRANCO ROSSETTO GOMES | 13/03/1991 | 11,00 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 08:30 |
| 16293 | JEFFERSON HENRIQUE PEREIRA | 08/12/1989 | 15,50 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 08:45 |
| 4590 | FELIPE VOITILA CARREIRO | 03/03/2006 | 14,00 | 319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa) | 07 | 08:00 |
| 22497 | JAQUELINE DE PAULA THEORO | 17/09/1974 | 15,50 | 319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa) | 07 | 08:15 |
| 9292 | MARIA SUELLEN MAGALHÃES | 05/03/1992 | 15,50 | 319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa) | 07 | 08:30 |
| 9781 | ROBSON EDUARDO ANASTÁCIO | 12/01/1989 | 10,50 | 319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa) | 07 | 08:45 |
| Total: 08 | | | | | | |

Turma: 09h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 24548 | JOSÉ MARCOS SCHMIDT TOTTI | 29/03/1973 | 12,00 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 09:00 |
| 24646 | JOSE VITOR DOS SANTOS NUNES | 16/03/2005 | 12,50 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 09:15 |
| 15160 | KAYO VICTOR DOS SANTOS VIDAL | 27/02/2002 | 11,00 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 09:30 |
| 12115 | PEDRO PAULO RIBEIRO D'ELIA | 01/06/1968 | 18,00 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 09:45 |
| 533 | ADAIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR | 27/04/1974 | 13,00 | 320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete) | 07 | 09:00 |
| 18284 | KAUÃ DOMINGOS DE ARAÚJO COSTA | 20/11/2006 | 12,00 | 320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete) | 07 | 09:15 |
| 27857 | LUCCA DE SOUZA NUNES | 15/10/1992 | 11,50 | 320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete) | 07 | 09:30 |
| 15200 | MARCELO DAMIAO RODRIGUES | 14/02/1980 | 10,00 | 320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete) | 07 | 09:45 |
| Total: 08 | | | | | | |

Turma: 10h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|--------------------------------|------------|-------|--|------|---------|
| 7731 | WAGNER JOSÉ DA SILVA | 25/09/1965 | 10,50 | 322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 10:00 |
| 11053 | CRISTIANO PEREIRA DA SILVA | 26/05/1980 | 11,50 | 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 10:15 |
| 21716 | FELIPE AUGUSTO GALVANI SUTO | 10/07/1987 | 10,00 | 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 10:30 |
| 28352 | HENRIQUE FRANCO ROSSETTO GOMES | 13/03/1991 | 12,50 | 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 10:45 |
| 11919 | ADRIANO VENÂNCIO DA SILVA | 26/10/1992 | 11,50 | 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa) | 07 | 10:00 |
| 13525 | JACKSON LUCIO | 28/05/1989 | 11,00 | 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa) | 07 | 10:15 |
| 22504 | JAQUELINE DE PAULA THEORO | 17/09/1974 | 13,00 | 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa) | 07 | 10:30 |
| 9289 | MARIA SUELLEN MAGALHÃES | 05/03/1992 | 17,00 | 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa) | 07 | 10:45 |
| Total: 08 | | | | | | |

Turma: 11h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-------------------------------|------------|-------|--|------|---------|
| 5363 | JOÃO PEDRO DE SANTANA PACHECO | 02/03/1995 | 16,50 | 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 11:00 |
| 20402 | JOSÉ RAFAEL DE TOLEDO VIEIRA | 28/08/1994 | 12,50 | 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 11:15 |
| 26112 | MEIRIELE CRISTINA FOGARI | 30/01/1990 | 11,50 | 333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão) | 06 | 11:30 |
| 3681 | RAFAEL CUSTODIO VENANCIO | 21/01/1990 | 10,00 | 330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa) | 07 | 11:00 |
| 11923 | ADRIANO VENÂNCIO DA SILVA | 26/10/1992 | 12,50 | 348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa) | 07 | 11:15 |
| 6703 | BRUNO MARTINS CUTOLO | 04/11/1990 | 17,50 | 348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa) | 07 | 11:30 |
| Total: 06 | | | | | | |

Turma: 13h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|------------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 25245 | ADEMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 20/12/1989 | 11,50 | 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão) | 06 | 13:00 |
| 20223 | GIOVANNI GABRIEL RICIOLI VIEIRA | 12/09/2001 | 14,00 | 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão) | 06 | 13:15 |
| 18346 | MARCELLE PILOT | 24/04/2001 | 15,50 | 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão) | 06 | 13:30 |
| 21802 | NICOLAS BOTELHO DAMACENO | 06/04/1999 | 12,00 | 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão) | 06 | 13:45 |
| 18053 | BRUNO DE ARRUDA VALCEMAR | 18/08/1982 | 10,50 | 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 07 | 13:00 |
| 17141 | HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS | 30/11/1986 | 11,00 | 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 07 | 13:15 |
| 24187 | HUGO PONCHET PIMENTEL | 30/08/1996 | 15,00 | 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 07 | 13:30 |
| 24655 | JEFFERSON ROBERTO ANASTÁCIO | 25/10/1984 | 13,00 | 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 07 | 13:45 |
| Total: 08 | | | | | | |

Turma: 14h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|------------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 21702 | RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO | 14/02/1997 | 12,00 | 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão) | 06 | 14:00 |
| 18644 | ROGER BRANDINO DE OLIVEIRA | 05/06/2004 | 15,00 | 345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão) | 06 | 14:15 |
| 26190 | ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO | 16/01/1974 | 13,50 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 14:30 |
| 21322 | BRUNA CAROLINE DE SOUZA | 05/03/2001 | 14,50 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 14:45 |
| 8792 | JOÃO VICTOR ANDRADE FERREIRA | 04/01/2002 | 17,50 | 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 07 | 14:00 |
| 25001 | NÉLIO DE MESQUITA | 29/09/1981 | 14,00 | 349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet) | 07 | 14:15 |
| 25108 | ALEXANDRE TUNUCCI | 26/01/1976 | 13,00 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 14:30 |
| 23745 | ALISSON TADEU ALEXANDRINI | 15/12/1988 | 14,00 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 14:45 |
| Total: 08 | | | | | | |

Turma: 15h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|-----------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 29702 | EDUARDO BARSOTTI DE SOUZA | 25/09/1976 | 14,00 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 15:00 |
| 21855 | GABRIELA MOREIRA FAVARO | 18/12/2000 | 11,00 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 15:15 |
| 24524 | JOSÉ MARCOS SCHMIDT TOTTI | 29/03/1973 | 13,50 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 15:30 |
| 19504 | PRISCILA PEREIRA DE ANDRADE | 19/08/1988 | 13,00 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 15:45 |
| 12740 | GERSON BRANDINO | 31/03/1979 | 14,50 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 15:00 |
| 11630 | HUGO PONCHET PIMENTEL | 30/08/1996 | 13,50 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 15:15 |
| 11721 | IVO RAFAEL DA SILVA | 17/11/1984 | 16,00 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 15:30 |
| 24636 | JEFFERSON ROBERTO ANASTÁCIO | 25/10/1984 | 13,50 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 15:45 |
| Total: 08 | | | | | | |

Turma: 16h00

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota | Cargo | Sala | Horário |
|------------------|----------------------------|------------|-------|---|------|---------|
| 19063 | YASMIN GUIDI MAGALHÃES | 26/11/2003 | 14,00 | 346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão) | 06 | 16:00 |
| 16246 | LEANDRO CESTARI DE GOUVEIA | 12/06/1982 | 10,00 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 16:00 |
| 24986 | NÉLIO DE MESQUITA | 29/09/1981 | 12,50 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 16:15 |
| 24702 | PEDRO SANTOS DE AZEVEDO | 25/10/1988 | 12,50 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 16:30 |
| 10175 | RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA | 25/04/1982 | 10,50 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 16:45 |
| 5503 | WESLEY DE OLIVEIRA CASTRO | 29/02/1984 | 13,00 | 331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete) | 07 | 17:00 |
| Total: 06 | | | | | | |

Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
CONCURSO PÚBLICO - CPPMS 001/2024



CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (**CONDUÇÃO**)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMS 001/2024, torna pública a data, horário e local para a realização da(s) **Prova Prática(s)**, ficando convocados os candidatos aprovados no(s) Cargo(s) abaixo, de acordo com os critérios de convocação previstos no Edital:

311 - Motorista Municipal de Classe Especial

ATENÇÃO:

Conforme item **06.01.02.** do edital, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

| Cód./Cargo | Quantidade de Candidatos a serem convocados | | |
|--|---|-------------|----------|
| | Ampla | Negro (20%) | PcD (5%) |
| 311 - Motorista Municipal de Classe Especial | 20 | 04 | 01 |

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade definida no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes foram convocados. Os demais candidatos que **não convocados para Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva, serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

De acordo com a informação acima, a convocação baseou-se na nota de corte conforme abaixo:

| Cód./Cargo | Nota de Corte | | |
|--|---------------|-------------|---------------|
| | Ampla | Negro (20%) | PcD (5%) |
| 311 - Motorista Municipal de Classe Especial | 55,00 | 50,00 | Sem Aprovados |

IMPORTANTE:

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado para suas Provas com antecedência para evitar aglomerações na entrada;

B) Os candidatos convocados deverão apresentar documentos, conforme Termo de Convocação:

- **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria exigida no Edital, isto é, "D", com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes) quando constar a exigência na CNH.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

OBSERVAÇÕES DA PROVA PRÁTICA:

Item 06.03.01.01. DO EDITAL: A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que **não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado**, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

Item 06.03.02. DO EDITAL: Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a **50 (cinquenta) pontos na avaliação** da Prova Prática, para os **cargos relacionados no item 06.03.01** e para os candidatos que obtiverem nota inferior **10 (dez) pontos na avaliação** da Prova Prática, para os **DEMAIS CARGOS**, conforme item **06.03.01.01.**

Item 06.03.03. DO EDITAL: Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

A) candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática;

B) Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia;

C) Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática na data agendada nesta Convocação. Não haverá a possibilidade de solicitação de troca de data por qualquer que seja o motivo alegado;

D) Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados;

E) Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes no local;

F) O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado;

G) Aos candidatos, antes do início da prova, será obrigatória a assinatura na lista de presença, além de repassadas orientações e instruções sobre os exercícios, bem como, o seu tempo de realização;

H) Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, bem como fica proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova;

I) À critério do **IG ECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação, ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação, bem como registro de imagens e vídeos; e

J) As listagens de candidatos convocados para a Prova Prática encontram-se em **ORDEM ALFABÉTICA**. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site do **IG ECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

K) **PARA FACILITAR A SUA BUSCA, PRESSIONE "CTRL + F" E DIGITE O NOME OU INSCRIÇÃO DESEJADA**

CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA:

Data: 08/12/2024 (DOMINGO)

Local: Pátio da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural)

Endereço: Av. Joaquim Cardoso de Toledo, nº 340, Jd. Luz D'alma, CEP 13.172-300 – Sumaré/SP.

Atividade: Executar no tempo estabelecido as tarefas solicitadas pelo avaliador, envolvendo conhecimento, manuseio, vistoria geral e condução de veículo (Renault Master L2, Motor 2.3, 136CV, Ano/Modelo 2025) disponibilizado no dia da prova, observando a segurança própria e de terceiros, em conformidade com a legislação de trânsito, de acordo com a atribuição do Cargo.

Turma: 08h00

311 - Motorista Municipal de Classe Especial

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota Total |
|------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 15186 | ALAN DEIVSON DO NASCIMENTO SOUSA | 23/09/1993 | 67,50 |
| 263 | ALEX PAULO DIAS PEREIRA | 02/01/1979 | 70,00 |
| 25402 | ALEXANDRE MORAES LOPES | 25/06/1973 | 62,50 |
| 24416 | ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA | 24/05/1995 | 50,00 |
| 28161 | ALFEU ALVES BEZERRA FILHO | 19/12/1981 | 70,00 |
| 26402 | ANDERSON ARI NOGUEIRA | 01/12/1980 | 65,00 |
| 20102 | CELIO FERNANDES TEIXEIRA | 11/10/1969 | 72,50 |
| 20689 | DANILO AUGUSTO MELO | 07/12/1985 | 65,00 |
| 2909 | DIEGO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA | 26/04/1989 | 57,50 |
| 16690 | FERNANDA BORGES GEORGES DIAS | 04/11/1988 | 62,50 |
| 24640 | FERNANDO CASTRIANI MATSUURA | 15/02/1984 | 67,50 |
| 7964 | GILMAR RIBEIRO DE FARIAS | 13/09/1982 | 55,00 |
| 9495 | IGOR LEMES DA COSTA RAMOS | 26/01/1994 | 80,00 |
| 1600 | JOÃO BATISTA SERAFIM DE LIMA | 05/11/1989 | 50,00 |
| Total: 14 | | | |

Turma: 10h00

311 - Motorista Municipal de Classe Especial

| Insc. | Candidato | Data Nasc. | Nota Total |
|------------------|---|------------|------------|
| 58 | JOSÉ EMÍDIO LOPES PINHEIRO | 25/09/1980 | 55,00 |
| 10708 | JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | 18/10/1961 | 55,00 |
| 27042 | LEANDRO AUGUSTO MARIA | 18/02/1985 | 67,50 |
| 22818 | LEANDRO SPAGIARI DE SOUSA | 09/03/1980 | 62,50 |
| 2534 | MANOEL ALVES MENDES DE SOUZA | 17/03/1980 | 55,00 |
| 652 | MARCELO DOMINGOS SOARES | 23/10/1983 | 50,00 |
| 25598 | MARCELO DOS ANJOS BUENO | 19/10/1972 | 72,50 |
| 1744 | PEDRO MICHEL SITTA | 17/10/1996 | 55,00 |
| 23941 | RICARDO SOARES PEREIRA | 08/07/1997 | 57,50 |
| 29572 | TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT | 03/10/1988 | 80,00 |
| 22974 | WANDERLEY DA SILVA OUDER | 11/07/1966 | 52,50 |
| 19457 | WESLEY MENDES DE SOUZA | 10/12/1986 | 52,50 |
| 20256 | WESLEY PANTALEAO ALVES DE OLIVEIRA | 27/04/1999 | 60,00 |
| Total: 13 | | | |

Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recurso
Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Período: 21/10/2024 até 31/10/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/10/2024 a 31/10/2024

| Categoria | Descrição do Recurso | Data | Valor | Total |
|--------------------|---|--|--|--------------|
| 4171151110100000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pni | 30/10/2024 | 3.453.353,47 | |
| 4171152010000000 | Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal | 30/10/2024 | 345,36 | 3.453.353,47 |
| 4171252410100000 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP | 22/10/2024 24/10/2024 | 137.459,17 90.286,68 | 345,36 |
| 4171752010101000 | PISO BÁSICO FIXO - PAIF | 31/10/2024 | 28.800,00 | 227.745,85 |
| 4171752010102000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS | 31/10/2024 | 34.524,70 | 28.800,00 |
| 4171752010201000 | PFMC - PAEFI | 31/10/2024 | 10.030,00 | 34.524,70 |
| 4171752010202000 | PFMC - MSE | 31/10/2024 | 10.560,00 | 10.030,00 |
| 4171752010203000 | PFMC - ABORDAGEM SOCIAL | 31/10/2024 | 8.000,00 | 10.560,00 |
| 4171752010204000 | PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 31/10/2024 | 10.400,00 | 8.000,00 |
| 4171752010205000 | P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE | 31/10/2024 | 12.000,00 | 10.400,00 |
| 4171752010206000 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 31/10/2024 | 7.200,00 | 12.000,00 |
| 4171752010402000 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 31/10/2024 | 76.584,00 | 7.200,00 |
| 4171999010200000 | ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO | 30/10/2024 | 70.042,50 | 76.584,00 |
| 4175150010100000 | EDUCAÇÃO FUNDEB | 22/10/2024 29/10/2024 30/10/2024 | 1.784.379,37 5.291.636,48 484.498,19 | 70.042,50 |
| Total Geral | | | 11.510.099,92 | |

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 26 de novembro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesorreiro

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------------------------------|---|-----------------------|
| 3390300000 - Material de consumo | 053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 150.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 450.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.667/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

IPM Sistemas Ltda
Alameda Net - WPR v2013.01
Identificador: WPR1031201-7822-LYACIXZEUGGZ-5 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
26/11/2024 16:07:00 -03:00



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011 | Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 300.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |



DECRETO Nº 12.401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | | |
|---|---|----------------|-----------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.005 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | | |
| Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL | R\$ 109.250,00 | |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | R\$ 109.250,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | | |
|---|--|----------------|-----------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL | R\$ 109.250,00 | |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | | R\$ 109.250,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32588/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso

I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Descrição | Ficha | D.R. | Valor |
|---|-----------------------------------|-------|-------------|-------------------|
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 23 | 01.110.0000 | 235.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.14.00 | DIÁRIAS CIVIL | 13 | 01.110.0000 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 275.000,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação Orçamentária | Descrição | Ficha | D.R. | Valor |
|---|--|-------|-------------|-------------------|
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC | 03 | 01.110.0000 | 200.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 07 | 01.110.0000 | 6.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 19 | 01.110.0000 | 40.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 26 | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 27 | 01.110.0000 | 6.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 29 | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 30 | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.07.00 | CONTR. ENTIDADES FECHADAS PREVIDÊNCIA | 2 | 01.110.0000 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | | 275.000,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5787, de 02 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONRECO);

Considerando a finalidade de atuar como órgão consultivo na fiscalização da prestação dos serviços.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31.456/2024.

DECRETA:

Art 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, sob a presidência do Sr. Fernando Luis Pereira – RG nº 10.185.674-X, que será composto pelos seguintes representantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ:

Titular: Fernando Luis Pereira – RG nº 10.185.674-X
Suplente: Odair Benedito Dias Silveira - RG nº 18.328.684-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE:

Titular: Renata Cristina Vicente – RG nº 28.862.932-2
Suplente: Aparecido Fernandes da Silva – RG nº 17.245.049-4

BRK AMBIENTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO):

Titular: Mariana Sanches Luiz - RG: 28.289.672-3
Suplente: Viviane Cristina Moraes - RG: 33.644.958-6

SOCIEDADE CIVIL - (USUÁRIOS DE SERVIÇOS):

Titular: Luciano Ricato – RG nº 28.862.716-7
Suplente: Isabela Maria de Souza – RG nº 39..377.010-2

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA:

Titular: Jannie Francianne Guimarães – RG nº 13.889.473-8
Suplente: Caroline Mikalela Sieg – RG nº 57.009.678-9

Art. 2º - O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos a partir desta data, sendo permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do conselho serão gratuitos e de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7353, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.667/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7353 de 26 de novembro de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e

Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011 | | |
| Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência. | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 300.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005 | | |
| Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 150.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 450.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CARAVANA Iluminada
COCA-COLA

PERCURSO 4
• Nova Veneza
Avenida da Amizade
Avenida Minas Gerais

DIA 9 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H30

FunSol
SUMARÉ

DECRETO Nº 12.405, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.692.900,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.692.900,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | |
| Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL | R\$ 530.100,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 013100000 - SAÚDE - GERAL | R\$ 564.300,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 598.500,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 1.692.900,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016 | Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
|---|--|-------------------------|
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 11.326,97 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005 | Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 13,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos | R\$ 76.124,03 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.009 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 1.563,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 378.023,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 500.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | R\$ 32.414,96 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | R\$ 1.692.900,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas

Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CARAVANA
Iluminada
COCA-COLA

DIA 9 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H30

PERCURSO 2
• Centro
 Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto
 Avenida Júlio de Vasconcelos
 Rua Joseph Pleasant Fenley
 Avenida 3M
 Viaduto Aristides Moranza
 Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah
 Avenida Sete de Setembro
 Avenida Rebouças











CARAVANA
Iluminada
COCA-COLA

DIA 9 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H30

PERCURSO 2
• Centro
 Retorno na Avenida da Saudade
 Praça das Bandeiras
 Praça Manoel de Vasconcelos
 Praça da República
 Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah
 Avenida 3M
 Avenida Eugênia Biancalana Duarte







